

LEI N° 1.487, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1984.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

**~~AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE
TERRENO NO CEMITÉRIO DA SEDE DO
MUNICÍPIO~~**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de um Crédito Especial da importância de CR\$ 300. 000,00 (trezentos mil cruzeiros), destinado a aquisição de um terreno no cemitério da sede do Município, de propriedade de Ernani Peixoto, local onde se acham sepultados o ex-prefeito Antônio Lemos Junior e sua esposa, a ser doado a seus familiares, na codificação abaixo:

		Gabinete do Prefeito	
4.2.1.1		Aquisição de Imóveis	300.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são provenientes da anulação parcial da dotação abaixo:

		Div. Municipal Estradas de Rodagem	
4.1.1.0	80	Obras e instalações	300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Alegre (ES), 13 de fevereiro de 1984.

**DJALMA MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.